



Conselho Regional de Administração CRA-RO

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do
profissional de Administração, contribuindo
com o desenvolvimento do país.



Comissão Permanente de Licitação
Rua Tenreiro Aranha, 2988 - Bairro Olaria - Porto Velho-RO - CEP 76801-254
Telefone: (69) 3221-5099 - www.craro.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 17/2025/CRA-RO

PROCESSO Nº 476924.000820/2025-96

1. ORGÃO INTERESSADO E LOCALIZAÇÃO

- 1.1. Órgão Interessado: Conselho Regional de Administração de Rondônia
1.2. Localização: Rua Tenreiro Aranha nº 2978/2988 – Bairro Olaria Cep: 76.801-254 – Porto Velho/RO
Fone: (69) 3221-5099
E-mail: superintendencia@craro.org.br
Site: www.craro.org.br

2. ÁREA INTERESSADA

- 2.1. Diretoria Administrativa e Financeira

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

- 3.1. Adm. Luiz Rafael Pinto de Souza.

4. OBJETO

- 4.1. O presente tem por objeto a aquisição de mochilas de ombro com porta USB, personalizadas com a logomarca do Conselho Regional de Administração de Rondônia – CRA-RO, serão entregues aos participantes do Encontro Regional dos Profissionais de Administração da Região Norte – ERPA Norte 2025, a ser realizado nos dias 21 e 22 de agosto de 2025, em Porto Velho/RO.

5. JUSTIFICATIVA

- 5.1. A presente solicitação justifica-se pela realização do Encontro Regional dos Profissionais de Administração da Região Norte – ERPA Norte 2025, promovido pelo Conselho Regional de Administração de Rondônia – CRA-RO, com apoio do Conselho Federal de Administração – CFA. O evento representa uma iniciativa estratégica para o fortalecimento e valorização da profissão de Administrador na região Norte do país, reunindo profissionais da área, estudantes, docentes e representantes de órgãos públicos.

A aquisição dos materiais personalizados visa à padronização visual do evento, ao fortalecimento da identidade institucional do Sistema CFA/CRAs e à valorização dos participantes. Tais materiais têm caráter funcional, sendo utilizados tanto durante o evento quanto posteriormente, o que amplia sua finalidade institucional e contribui para a disseminação da imagem do Sistema CFA/CRAs junto à sociedade e à categoria profissional.

A contratação por dispensa de licitação é juridicamente amparada pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor global estimado se encontra dentro do limite legal estabelecido para a aquisição de bens de uso comum, cujas características e padrões de qualidade podem ser claramente definidos com base em especificações usuais de mercado. A adoção dessa modalidade busca assegurar maior celeridade no processo de aquisição, atendendo ao cronograma do evento e garantindo a entrega dos materiais dentro do prazo necessário.

6. FUNDAMENTO LEGAL

6.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, pelo critério de Menor preço ou maior desconto e, observará os preceitos de direito público, além dos dispositivos legais pertinentes, notadamente às normas e procedimentos administrativos da Lei nº. 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

7.1. O quantitativo e as especificações dos serviços a serem prestados estão demonstrados na tabela a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Observações
01	Mochila de ombro com entrada USB externa	400	unid.	Altura: 29 cm; Largura: 19,5 cm; Profundidade: 13,5 cm; Medidas para gravação (CxL): 12 cm x 8 cm; Peso aproximado: 375g

8. DOS VALORES E CUSTOS MÁXIMOS ESTIMADOS PARA O TERMO

8.1. O valor estimado para o cumprimento da presente Dispensa de Licitação será pesquisada em banco de preços em sistemas oficiais e em cotação prévia de preços a ser realizada no município de Porto Velho, onde está instalada a autarquia federal.

8.2. As propostas de preços deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões, direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

8.3. Papel timbrado da empresa, nome, número do CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente.

8.4. Informar se é optante pelo Simples Nacional.

8.5. Prazo de validade da proposta não inferior a 07 (sete) dias, contados da data estipulada para a entrega da proposta.

9. DAS REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA

9.1. O fornecedor deverá conter as seguintes guias/certidões:

9.1.1. Certidão negativa de débitos no âmbito federais e a dívida ativa da união;

9.1.2. Certidão de regularidade do FGTS;

9.1.3. Certidão de regularidade trabalhista;

9.1.4. Certidão de licitantes inidôneos.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, mediante a certificação dos serviços apresentados na nota fiscal, acompanhada das certidões que comprovem a regularidade da empresa. A Nota Fiscal deverá conter a discriminação detalhada dos produtos fornecidos ou ser acompanhada de relatório contendo a discriminação dos itens e de valores.

11. CLASSIFICAÇÃO

11.1. A avaliação das propostas obedecerá ao critério de menor preço global para propostas que atendam completamente as especificações do objeto. A empresa que tiver o menor preço global e tiver cumprido todas as demais condições deste Termo de Referência será adjudicada.

12. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação será de forma direta, com amparo legal da lei 14.133/2021 e suas alterações.

12.2. No caso de participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedores Individuais – MEI deverá ser observado o disposto no Decreto Estadual nº

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

14.1. Ficam vedadas a **SUBCONTRATAÇÃO** total ou parcial do objeto, pela **CONTRATADA** a outra empresa, a **CESSÃO** ou **TRANSFERÊNCIA** total ou parcial do objeto licitado.

15. D A JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável. Licitar é regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitações:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras; ([Vide decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022](#))

Tendo em vista que o valor estimado da contratação não será superior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), está dentro do estabelecido no art. 75 da lei em comento. Justifica-se, portanto, a forma de contratação direta por Dispensa de Licitação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação de que trata este Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

16.1.1. 6.2.2.1.1.01.04.03.001.019-Prêmios, Diplomas e Medalhas, Brindes

17. VALIDADE DA PROPOSTA

17.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 07 (sete) dias, a contar da data de apresentação.

18. CRITÉRIO DESCLASSIFICATÓRIO

18.1. Não atendendo os itens contidos no item 9 do presente termo.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1. Correrá por conta da CONTRATADA qualquer prejuízo causado aos produtos sob qualquer eventualidade.

19.2. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o Termo de Referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos serviços.

19.3. Os produtos que apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituído pela CONTRATADA, sem ônus para o CRA-RO.

19.4. Consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

19.5. Aceitar toda e qualquer fiscalização do CRA-RO, no tocante ao objeto do presente Termo de Referência.

19.6. A existência e atuação da fiscalização do CRA-RO, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução dos serviços contratados e as suas consequências e implicações.

19.7. Ressarcir quaisquer danos diretos, comprovados, causados ao CRA-RO, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente.

19.8. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pelo CRA-RO.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Efetuar o pagamento no prazo e forma indicada no item 10 do presente no Termo.

20.2. Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente Projeto.

21. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

21.1. Informações adicionais poderão ser solicitadas, por meio do endereço de e-mail: superintendencia@craro.org.br

Porto Velho-RO, 05 de agosto de 2025.

Responsável pela elaboração:

(assinado eletronicamente)

Adm. Luiz Rafael Pinto de Souza

Superintendente do CRA-RO

CRA-RO nº 6464

Aprovo e encaminho o Termo de Referência para as providências cabíveis.

(assinado eletronicamente)
Adm. Diego Pasquim Tolotti
Presidente do CRA-RO
CRA-RO nº 5449



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Luiz Rafael Pinto de Souza**, **Superintendente**, em 05/08/2025, às 08:37, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Adm. Diego Pasquim Tolotti**, **Presidente**, em 11/08/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cfa.org.br/conferir, informando o código verificador **3467713** e o código CRC **87D13024**.
